



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 632, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a Aprovação das Contas da
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício
Financeiro de 2011.**

PROCESSO Nº 0700-2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2011.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a acolhida total do PARECER exarado pela Egrégia PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-001309/026/11 e com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0021-2013,
de autoria da Comissão de Economia, Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – MC/ma.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.(12) 3123 2400
site: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: camara@provale.com.br